

QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS II – EDITAL Nº. 062/2022

De: "Engº João Carlos" <joaojr.s@bol.com.br>

Para: aslicitacoes@tjgo.jus.br

Enviadas: Terça-feira, 18 de outubro de 2022 15:51

Assunto: TJGO - ESCLARECIMENTOS N. 01 - Edital PE N. 62-2022 - USINA FOTOVOLTAICA DE 5 MWac

Ao

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Att.: Coordenadoria de Compras e Licitações

REF.: ESCLARECIMENTOS 01 - Data: 18.10.22

Vimos por meio deste, solicitar junto à esta Comissão de Licitação os Esclarecimentos (EM ANEXO) referente ao Edital em referência, em conformidade com o item 3, subitens 3.1 e 3.2 do presente Edital.

Favor registrar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Eng. João Carlos da Silva Júnior

Gestor p/ Licitações Públicas

Engenheiro Eletricista | CREA-PR: 22922/D

bonofotovoltaico.com.br

De: "Comarca de Goiania - Dir. de Contratacoes - Assessoria de Licitacoes"

<aslicitacoes@tjgo.jus.br>

Para: "Engº João Carlos" <joaojr.s@bol.com.br>

Enviadas: Quarta-feira, 19 de outubro de 2022 10:48

Assunto: Re: TJGO - Retificado!!! ESCLARECIMENTOS N. 01 - Edital PE N. 62-2022 - USINA FOTOVOLTAICA DE 5 MWac

Bom dia senhor fornecedor interessado,

encaminho a resposta da área técnica demandada, sobre os Questionamentos apresentados no dia 18/10/22.

Registra-se, ainda, que será atendida às disposições do item 3.3 do Edital de regência deste certame.

Atenciosamente,

Ana Paula Rodrigues Ferreira

Pregoeira

Assessoria de Licitações

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Telefone (62) 3216-4143

BONO Fotovoltaico

CNPJ 24.272.120/0001-06

Ao

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO

Att: Divisão de Licitação

Ref.: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS – Data: 18/10/22

- **Edital PE N. 62 / 2022 – Abertura: 26.10.22**

A empresa **BONO ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA.**, com sede na cidade de Londrina - Pr., localizada à Rua Anita Garibaldi, nº 25, Jardim Agari, Cep.: 86020-500, inscrita no CNPJ Nº 24.272.120/0001-06, por seu bastante **Procurador Sr. João Carlos da Silva Júnior**, brasileiro, engenheiro eletricitista, inscrito através do CPF nº 568.711.049-68, Tel.:(43) 9.9991-6517, E-Mail: joaojr.s@bol.com.br e joaocarlos@bonofotovoltaico.com.br, como empresa licitante junto ao presente processo e de acordo com o **Item 3, subitens 3.1 e 3.2**, vem apresentar seus esclarecimentos abaixo, à seguir:

Esclarecimentos- Ref. Termo de Referência, **Item 18.9** (vinculado ao Item 12.2).

TRANSCRIÇÃO DO EDITAL:

18.9 Caberá aplicação de multa à CONTRATADA, **equivalente a até 5,0% do valor global do contrato**, caso não seja atendido o prazo para protocolo da solicitação de acesso na distribuidora disposto no item **12.2** deste Termo de Referência, inclusive se decorrente de reprovações de projetos.

12.2 **O protocolo da solicitação de acesso na distribuidora deve ser realizado no prazo estabelecido no Artigo 26, inciso II da Lei 14.300/2022**, que instituiu o marco legal da microgeração e minigeração distribuída, qual seja **06 de janeiro de 2023**.

Como sabemos, processos licitatórios normalmente podem sofrer atrasos por motivos diversos como: possíveis Impugnações, Recursos após a Abertura da Sessão resultante dos documentos à serem apresentados por parte dos proponentes licitantes, entre outros contratemplos que precedem o momento de efetiva homologação e por fim a Assinatura de Contrato, sendo assim, o “prazo restante” para fins de realização da devida análise e Elaboração de Projeto (Pot. de Inversão de 5 MWac) objetivando o **protocolo para solicitação de acesso** junto a Distribuidora Concessionária de Energia pode ser muito reduzido com chance real de ultrapassar a **data limite do dia 06/01/2022** (item 12.2), sendo assim perguntamos:

BONO Fotovoltaico

CNPJ 24.272.120/0001-06

Esclarecimento 1.1:Qual será o entendimento por parte desta Contratante quanto a este tipo de situação já que é prevista uma **MULTA EQUIVALENTE À ATÉ 5% DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO?**

Esclarecimento 1.2:Qual seria a data limite para assinatura de contrato, para que o item 18.9 não se torne inócuo pelo fato de não ser possível tal atendimento e origine desgastes entre a Contratante e a futura Contratada?

Londrina, 18 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

Eng. João Carlos da Silva Jr.

BONO Energias Renováveis

CNPJ 24.272.120/0001-06

Gestor p/ Licitações e Contratos

Cel.:(43) 9.9991-6517



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

INFORMAÇÃO Nº 83/2022 – DCCA

Em atenção à solicitação acerca do pedido esclarecimento (evento 29), servimo-nos do presente para prestar informações nos termos a seguir:

1 – Esclarecimento 1.1: Qual será o entendimento por parte desta Contratante quanto a este tipo de situação já que é prevista uma MULTA EQUIVALENTE À ATÉ 5% DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO?

Manifestação CELGPARG ao Esclarecimento 1.1: A contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos no cronograma do Projeto Básico, cabendo penalidade nos atrasos das ações de sua responsabilidade, não sendo aplicáveis por motivos externos à sua gestão.

2 - Esclarecimento 1.2: Qual seria a data limite para assinatura de contrato, para que o item 18.9 não se torne inócuo pelo fato de não ser possível tal atendimento e origine desgastes entre a Contratante e a futura Contratada?

Manifestação CELGPARG ao Esclarecimento 1.2: A data prevista no cronograma do Projeto Básico para assinatura do contrato é 24/11/2022, sendo que o protocolo para solicitação de acesso deverá ocorrer até 30/12/2022. Mantendo-se os prazos estabelecidos no cronograma, a data limite para assinatura do contrato sem comprometimento do prazo estabelecido no Artigo 26, inciso II da Lei 14.300/2022 seria 01/12/2022. Cabe ao Tribunal do Justiça de Goiás decidir quanto ao prosseguimento da assinatura do contrato após esta data.

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 590516492904 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202210000363795

JOSE EDUARDO STORT FERNANDES

ENGENHEIRO

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Assinatura CONFIRMADA em 18/10/2022 às 20:13

